



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 008/2026**

**ESPÉCIE:** Projeto de Lei nº 006/2025.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal Domingos Pinheiro Cirqueira

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 006/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinado à execução de ações de construção de unidades habitacionais no Município de Montes Altos/MA.

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e fiscais da proposição, verificando sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal e com a legislação de finanças públicas.

**II – PARECER**

Após análise do Projeto de Lei, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964 para abertura de crédito adicional especial, especialmente quanto à demonstração das fontes de recursos destinadas à cobertura da despesa.

O Projeto prevê que o crédito será financiado mediante:

*Rua Quintiliano José Tavares, s/n - Centro - Montes Altos/MA*  
CEP: 65936-000



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

---

- anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 280.000,00, observando o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964; e
- excesso de arrecadação, no montante de R\$ 2.520.000,00, proveniente do Termo de Compromisso nº 995931/2026/MCIDADES/CAIXA, hipótese expressamente autorizada pelo art. 43, §1º, inciso II, da mesma Lei.

Sob o aspecto orçamentário, verifica-se que a abertura do crédito especial encontra compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026, que admite alterações da programação orçamentária mediante créditos adicionais autorizados por lei específica, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.

Constata-se, igualmente, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, que permite a adequação das metas e prioridades governamentais em decorrência da abertura de créditos adicionais destinados à execução de novas ações de interesse público.

No tocante à responsabilidade fiscal, observa-se que a proposta não compromete o equilíbrio das contas públicas, uma vez que apresenta fonte de custeio previamente identificada, **não cria despesa obrigatória de caráter continuado nem implica aumento permanente de gastos com pessoal, encontrando-se em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.**

Além disso, o investimento pretendido possui relevante interesse público, destinando-se à implementação de política habitacional mediante recursos oriundos de parceria firmada com o Governo Federal, circunstância que reforça sua viabilidade financeira e orçamentária.

Dessa forma, esta Comissão não identifica qualquer impedimento financeiro ou orçamentário à aprovação da matéria.

*Rua Quintiliano José Tavares, s/n - Centro - Montes Altos/MA  
CEP: 65936-000*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

---

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 006/2026, por entender que a proposição observa a legislação orçamentária vigente, atende às exigências da Lei Federal nº 4.320/1964, mostra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026, além de respeitar os princípios estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Recomenda-se, por conseguinte, o prosseguimento da tramitação legislativa e a submissão da matéria à deliberação do Egrégio Plenário.

Montes Altos/MA, 25 de junho de 2026.

  
Vereador Aécio Aguiar Fonseca  
Presidente

  
Vereador Aristides Dias Aguiar  
Relator

  
Vereadora Leticia Awju Torino Krikati  
Secretária

Rua Quintiliano José Tavares, s/n - Centro - Montes Altos/MA  
CEP: 65936-000